

## **PROGRAMA ANDIFES DE MOBILIDADE ACADÊMICA NACIONAL - ENTRADA**

- Informações sobre o Programa e requerimento de inscrição.

### **1. O QUE É?**

As Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, juntamente com a Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior - ANDIFES, firmaram convênio com o objetivo de regular a relação de reciprocidade entre as IFES proporcionando a mobilidade de alunos de graduação, por meio do Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica.

- Para programas de mobilidade acadêmica nacional que não sejam no âmbito da ANDIFES será exigido acordo prévio assinado com a instituição anfitriã, sob pena de não serem aceitos os pedidos de candidaturas.

### **2. QUEM PODE PARTICIPAR?**

Poderão participar do Programa de Mobilidade Acadêmica nacional alunos regularmente matriculados em cursos de graduação de Instituições Federais de Ensino Superior brasileiras – **exceto** os que ingressaram em suas instituições por meio do Programa Convênio de Graduação (PEC-G) – que tenham integralizado no mínimo 20% e, no máximo, 90% do currículo previsto para seu curso no momento da formalização da candidatura.

### **3. QUAL O PERÍODO MÁXIMO DE MOBILIDADE?**

O aluno poderá realizar a mobilidade pelo prazo máximo de dois semestres letivos podendo, em caráter excepcional, e a critério das instituições envolvidas, ser prorrogado por mais um semestre. O aluno participante desse Programa terá vínculo temporário com a Instituição receptora, dependendo, para isto, da existência de disponibilidade de vaga e da possibilidade de inscrição na(s) disciplina(s) pretendida(s).

### **4. QUAL É O PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO?**

O prazo máximo para formalizar solicitação para participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Nacional ANDIFES, sendo a UFRN a Instituição receptora, será o seguinte:

- Para o 1º período letivo: até 30 de novembro do ano anterior.
- Para o 2º período letivo: até 31 de maio do mesmo ano.

**Atenção!** Inscrições realizadas fora deste prazo não serão aceitas pela Divisão de Admissão e Cadastro da Pró-Reitoria de Graduação da UFRN – DiAC/PROGRAD, **exceto** estudante para internatos e estágios no curso de Medicina da UFRN.

## **5. QUAL O PROCEDIMENTO NECESSÁRIO PARA REALIZAR MOBILIDADE NACIONAL - ENTRADA?**

Os alunos das demais IES conveniadas com a ANDIFES, interessados em participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Nacional na UFRN, deverão procurar as informações iniciais junto às Instituições Federais de Ensino Superior de origem. Atendidas as exigências do Programa, a Instituição de origem deverá encaminhar à DiAC/PROGRAD, dentro dos prazos máximos estabelecidos acima (item 4), os seguintes documentos:

- a) Formulário de Mobilidade Nacional (entrada) da DiAC/PROGRAD, disponível na página da PROGRAD, devidamente preenchido pelo estudante, constando as disciplinas autorizadas a serem cursadas na UFRN;
- b) Cópia do RG e CPF do estudante;
- c) Histórico escolar, devidamente assinado pela Instituição remetente;
- d) Carta de motivação do interessado, detalhando a escolha da IFES receptora;
- e) Carta de apresentação do coordenador do curso da IFES de origem.

Após o recebimento pela DiAC/PROGRAD, o processo é formalizado e encaminhado à coordenação do respectivo curso, para análise e parecer. Em caso de parecer favorável, a DiAC/PROGRAD envia a carta de aceitação para a instituição remetente e solicita ao discente o preenchimento do Formulário de Cadastro para Alunos em Mobilidade Nacional - Entrada.

Ao final da mobilidade, será emitido histórico escolar com os resultados obtidos.

### Maiores Informações:

Divisão de Admissão e Cadastro da Pró-Reitoria de Graduação da UFRN – DiAC/PROGRAD  
Fone: (84) 3342-2299. Ramais: 122 e 123.

Whatsapp: (84) 99474-6612

E-mail: [mobilidadenacional@prograd.ufrn.br](mailto:mobilidadenacional@prograd.ufrn.br)

Site da PROGRAD: [www.prograd.ufrn.br](http://www.prograd.ufrn.br).

Site ANDIFES: [www.andifes.org.br](http://www.andifes.org.br).